



TERMO DE RETOMADA DE PRAZO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Catanduvas/PR, no uso de suas atribuições,

Considerando:

- Que decorreu prazo de suspensão de contrato decorrente do processo de **licitação na modalidade Concorrência, nº 06/2022**;
- Que a empresa manifestou, verbalmente, intenção de iniciar a obra, ainda que não tenha findo o período eleitoral;
- Que as medições e pagamentos somente poderão ocorrer após findo o período eleitoral, e que a empresa tem tal ciência, e ainda assim intenta pelo início dos trabalhos;
- Que não se está ferindo nenhuma norma legal atinente ao período;

RESOLVE:

1 - Fica retomado o prazo do contrato nº 176/2022, nos termos estabelecidos neste e no edital.

2 – Determinar emissão da ordem de serviço, já que de acordo entre as partes.

Catanduvas, 20 de outubro de 2022.


MOISES APARECIDO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL